

INSTITUTO ENERGEIPE DE SEGURIDADE SOCIAL - INERGUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATURA E ELEIÇÃO PARA OS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL

Pelo presente Edital, ficam convocados os Participantes e Assistidos inscritos no **INERGUS** até o dia 25 de setembro de 2026, que se encontram em pleno gozo dos seus direitos estatutários, para participar da eleição, regida pelo Regulamento Eleitoral, para a escolha, através do voto direto, de **01 (um) Membro como representante dos participantes e assistidos no Conselho Deliberativo**, e **01 (um) Membro representante dos participantes e assistidos no Conselho Fiscal**, com mandatos determinados para o período de **04 (quatro)** anos.

A presente Eleição será regida pelo Regulamento Eleitoral, que se encontra **disponível no site www.inergus.com.br**.

DO PERÍDO PARA AS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de **5 de outubro de 2026 até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 08 de outubro de 2026**, pelo endereço eletrônico institucional-nergus@energisaprev.com.br em formato PDF.

DOS CANDIDATOS E DO REGISTRO

2. Poderá concorrer às eleições o candidato que atender aos seguintes requisitos:
 - a. Ser participante ativo ou assistido do Plano de Benefício administrado pelo **INERGUS** e se encontrar em dia com suas obrigações regulamentares e estatutárias perante a Entidade;
 - b. Possuir formação de nível superior e experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
 - c. Não ter sofrido condenação criminal, por sentença transitada em julgado;
 - d. Não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social, ou por ato praticado na condição de servidor público;
 - e. Não estar afastado do Patrocinador para exercício de mandato sindical;
 - f. As comprovações de experiências no exercício das atividades referidas no item 2.2 serão feitas através de anotações constantes da carteira de trabalho ou mediante declaração passada por pessoa jurídica, na qual o interessado tenha desempenhado a atividade objeto da declaração, ou, ainda, através de outro documento considerado idôneo, a juízo da Diretoria Executiva; e
 - g. A formação declarada pelo candidato, exigida no item 2.2, deverá ser comprovada através de Diploma e/ou Carteira de Identidade Profissional, emitida pelo respectivo Conselho de Classe.

2.1. A candidatura deverá ser registrada pelo interessado no prazo máximo estabelecido em cronograma, remetendo ao e-mail informado no item 1, acompanhado do Termo de Inscrição disponibilizado via comunicação, bem como com os devidos documentos necessários em formato PDF, informados no Anexo do referido Termo, para processo de escolha de representantes no Conselho Deliberativo e Fiscal do Inergus.

HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3. A Diretoria Executiva publicará as candidaturas homologadas no dia **09 de outubro de 2026 através do site www.inergus.com.br**.



INSTITUTO ENERGEIPE DE SEGURIDADE SOCIAL - INERGUS

DO PRAZO PARA RECURSO DAS CANDIDATURAS

4. Após a publicação das candidaturas homologadas, será aberto prazo para recurso, tendo como findo prazo até às 18h00 (horário de Brasília) **do dia 13 de outubro de 2026**.

4.1 Os recursos deverão ser apresentados mediante endereço eletrônico do [institucional-inergus@energisaprev.com.br](mailto:inergus@energisaprev.com.br).

4.2 Findo o prazo para apresentação de recurso, a Diretoria Executiva encaminhará ao Conselho Deliberativo para decisão, observando o prazo estipulado em cronograma baseado em Regulamento Eleitoral.

DA ASSEMBLEIA GERAL

5. A Assembleia Geral será instituída com a homologação final das candidaturas, após o prazo para eventual recurso e análise do Conselho Deliberativo.

5.1 A Assembleia Geral ocorrerá no dia **16 de outubro de 2026**, em sede do Inergus, localizada na rua Padre Nestor Sampaio, nº 140, Sala 02, Portal Escritório Virtual, bairro Luzia, Aracaju/SE – CEP 49.045-015, com início às 09:00 e término às 11:00 (horário de Brasília).

DO VOTO E APURAÇÃO

6. O voto e apuração ocorrerão em formato indicado no Regulamento Eleitoral.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO

7. A homologação preliminar dos votos da Assembleia Geral será divulgada nos meios institucionais do INERGUS até 19 de outubro de 2026.

DO PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO

8. Eventuais recursos contra o resultado da eleição deverão ser apresentados até 18h00 (horário de Brasília) do dia 21 de outubro de 2026.

DO RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO

9. O resultado de eventuais recursos será divulgado nos meios institucionais do INERGUS em 22 de outubro de 2026.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

10. Após a homologação definitiva do resultado, nos termos do Regulamento Eleitoral, a Diretoria Executiva encaminhará, em 23 de outubro de 2026, a ata e os demais documentos do processo ao Conselho Deliberativo, para ciência.



INSTITUTO ENERGIPE DE SEGURIDADE SOCIAL - INERGUS

DA POSSE

11. A posse dos eleitos ocorrerá em data a ser definida e divulgada pela Diretoria Executiva após a publicação do resultado do processo eleitoral.

Aracaju/SE, 30 de setembro de 2026.

LUCAS FERRAZ NÓBREGA

Assinado digitalmente por:
LUCAS FERRAZ NOBREGA
CPF: *** 905.715-**-**
Data: 30/09/2026 14:58:53 -03:00



Lucas Ferraz Nóbrega
Diretor Superintendente ARGR e ARPB



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KXQ7L-C7VCE-U896M-Z9K5W

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUCAS FERRAZ NOBREGA (CPF ***.905.718-**) em 30/09/2026 14:58 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/KXQ7L-C7VCE-U896M-Z9K5W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>